



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 189, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

“Revoga permissão de uso de espaço Box, do Mercado Municipal, e dá outras providências.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 18849/2016;

CONSIDERANDO a decisão de fls. 14, constante no processo supra, endereçada via AR, ao então permissionário;

CONSIDERANDO que a permissão de uso é outorgada a título precário, podendo ser revogada a qualquer momento, por interesse público relevante, retornando o imóvel ao Município com todas as benfeitorias, sem qualquer indenização seja a que título for (art. 4º, do Decreto nº. 122/2017);

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a permissão de uso do Box nº. 22, parte interna, do Mercado Municipal, localizado a Rua Coronel Benjamin Guimarães, nº. 195, nesta cidade, outorgada, a título precário, ao Sr. **RICHARD RAPHAEL BORGES TAVARES VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 134.996.367-43, conforme Termo de Rescisão nº. 805/17/PMV.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso, concedida anteriormente ao Sr. Richard Raphael Borges Tavares Vieira.

Art. 3º - Para efeito do presente, fica revogado o Decreto nº. 122, de 07 de Julho de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2017.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito